



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022-PE

1.0 - OBJETO

1.1 - Aquisição de posto móvel de múltiplo atendimento tipo trailer para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública e um Castramóvel para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de **Saúde** e da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Secretaria de Saúde

3.1.1. O objetivo de aquisição do do Castra Móvel é ajudar a diminuir a população dos animais errantes e, conseqüentemente, possibilitar mais condições para que o poder público e os protetores independentes diminuam os casos de violência, maus tratos e abandono. Aracati possui um grande número de animais em residências, animais abandonados, muitos dos donos não têm condições financeiras de pagar a castração de seus animais, aumentando assim o número deles nas ruas. "As vantagens de se castrar o animal são muitas. "As cadelas não têm crias indesejadas e isso acarreta na diminuição de abandono de filhotes. "Conseqüentemente, os maus tratos diminuem, assim como as doenças transmitidas para seres humanos e outros animais, os acidentes de trânsito e mordeduras." Segundo especialistas a saúde dos animais está intimamente ligada à saúde humana, existindo "mais de 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais". Por ser também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais andantes do Município e a alternativa é exatamente a castração dos animais pobres, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros públicos e se tornam um problema de ordem e saúde pública. As famílias mais carentes, que não dispõem de veículo próprio, não têm como levar seus animais para castrar em Centros de castrações ou clínicas veterinárias, daí a importância de se implantar esse serviço nesta municipalidade, visto as grandes incidências de famílias que têm animais domésticos, cães e gatos em casa.

3.2 - Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública

3.2.1. Aquisição faz-se necessário para implementação do patrulhamento por meio de bases móveis comunitárias, que venha atender os anseios da tropa e da comunidade, com transparência e eficiência, visando fortalecer o policiamento comunitário. Proporcionando assim, uma melhor qualidade dos serviços prestados à sociedade. Podendo gerenciar estratégias, visando um melhor atendimento no serviço de Segurança Pública, por meio do uso dessas bases móveis comunitárias, para com isso termos resultados rápido e eficaz no combate a criminalidade.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, assim que for solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.





4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
- b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

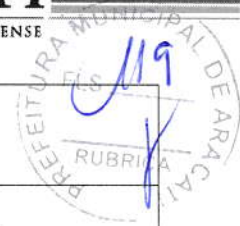
5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	CASTRAMÓVEL PET, conforme especificações abaixo detalhadas no item 5.2 desse termo de referência.	Unidade	01
02	POSTO MÓVEL DE MÚLTIPLO ATENDIMENTO TIPO TRAILER, conforme especificações abaixo detalhadas no item 5.3 desse termo de referência.	Unidade	02

5.2 - Especificações Castramóvel Pet:

1.0	Quant.	DIMENSÕES DO TRAILER:	
	01	✓	Comprimento mínimo: 7.67m;
		✓	Comprimento mínimo da carroceria: 6.16m;
		✓	Comprimento mínimo de cada sala: 2.00m;
		✓	Largura mínima interna: 2.14m;
		✓	Altura Interna no seu ponto mais alto: 2.15m
1.1		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CHASSI:	
	01	✓	Chassis construído em perfil tipo 'U' em aço de no mínimo 100mm de altura com pintura especial anti-corrosiva;
	01	✓	Braço tipo cambão confeccionado em aço estrutural laminado tipo 'U' de no mínimo 100mm de altura trefilado com pintura especial anti-corrosiva;
	01	✓	Sistema de freio em movimento acionado por pressão com capacidade para 2.500Kg de trabalho;
	01	✓	Sistema de Freio estacionário por cabos;
	02	✓	Eixos confeccionados em aço de no mínimo 63mm de diâmetro sem costura, com reforço nas extremidades e apoios de ½ polegada para receber as pontas de eixo;
	04	✓	Rodas aro 15 em aço;
	04	✓	Pneus aro 15 extraload;
	01	✓	Munheca P/Engate nº 50 com sistema de substituição rápida;
	01	✓	Corrente de Segurança fundida a estrutura do chassis para evitar separação;
	04	✓	Amortecedores de dupla ação posicionados nas extremidades dos eixos;
	04	✓	Sistema estabilizador em aço com regulagem milimétrica por rotação com tratamento galvanizado;
	01	✓	Sistema frontal rotacional de nivelamento com roda de movimento de no mínimo 500Kg de carga;
	01	✓	Conector de 7 vias para interligação da sinalização entre veículo e trailer;
	01	✓	Cabeamento elétrico montado em duto permitindo ventilação da fiação evitando aquecimento;
	04	✓	Para barras galvanizados, frontais e traseiros;





	02	✓	Anti impacto galvanizado superior;
	01	✓	Sistema extra de travamento pra corrente independente;
	01	✓	Sistema extra atrelável ao engate independente.
1.2			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CARROCERIA
		✓	Confeccionada com estrutura tubular em metalon, unidas pelo processo Mig;
		✓	Travessas verticais e horizontais formando favos não superiores verticalmente a 260mm para evitar distorções e/ou empenamento futuro, formando um bloco rígido;
	01	✓	Teto em formato abaulado para evitar parada de água com um desnível duplo, tanto em seu sentido longitudinal quando nas extremidades horizontais;
	01	✓	Tratamento estrutural com pintura especial anti-corrosiva;
		✓	Revestimento externo das laterais, frente, traseira e teto em placas lisas sem emendas de no mínimo 3mm de espessura cor branca, fixada através de cola em todo seu montante;
	01	✓	Pára-choque traseiro confeccionado em perfil tipo 'U' em aço de no mínimo 100mm de altura com pintura especial anti-corrosiva;
	02	✓	Reforço de absorção de impacto traseiro longitudinal angulado;
	02	✓	Porta de acesso de abrir horizontalmente, maciça não ferrosa para evitar corrosão, confeccionada em processo tipo sanduiche, com fechadura de carga alta, vidro temperado e jateado de no mínimo 4mm de espessura em sua parte superior instalado sem borracha com desnível de no máximo 3mm da planicidade da carroceria, formando uma área plana, três dobradiças reforçadas, canto arredondado com raio de 90mm evitando rasgar o toldo caso haja proximidade no movimento, a mesma revestida tanto externamente como internamente em placas não metálicas totalmente lisas na cor branca;
	01	✓	Escada de acesso removível com degraus revestidos em alumínio lavrado, contendo regulagem rápida dupla, nos dois sentidos de desnível e altura, uma de suas regulagens que tocam o solo contam com sistema de amortecimento de impacto com posicionamento automático ao tocar o solo;
	01	✓	Toldo lateral auto enrolante com um comprimento total de 5.22m, sistema de tração duplo, esquerdo e direito, sistema duplo de regulagem de altura por braços telescópicos, sistema duplo de ancoragem;
	02	✓	Sistema de esbarro limitador para portas de entrada com amortecimento longo;
	02	✓	Sistema de fixação dos aparelhos condicionadores de ar tipo berço com sistema anti quebra de topo interligado ao berço e travamentos anti abertura;
	02	✓	Sinalização traseira através de led's com sistema de indicação de direção por seta;
	02	✓	Sinalização superior na extremidade traseira na cor vermelha abaulada;
	02	✓	Sinalização superior na extremidade frontal na cor incolor abaulada;
	08	✓	Sinalizações laterais duplas na cor âmbar nas extremidades inferiores;
	01	✓	Perfis de alumínio formando anteparos de água;
		✓	Externo na cor branca.
1.3			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PARTE INTERNA DO TRAILLER:
	02	✓	Divisórias internas com estrutura tubular em metalon, unidas pelo processo Mig, contendo uma abertura de no mínimo 950mm de passagem entre as salas, fechada por processo não invasivo dos ambientes;
	01	✓	Reforço localizado na sala central para instalação de equipamento suspenso;
		✓	Revestimento total estrutural em poliestireno expandido, dando assim maior proteção termo acústica;
		✓	Revestimento interno com superfície resistente a produtos químicos de limpeza, com arestas micro-arredondadas em todas extremidades;
		✓	Aplicação de anteparos nas extremidades evitando impactos lastreados;
		✓	Piso em chapas de compensado naval, aplicado com sistema anti vibração e totalmente unido a estrutura inferior por tração, tratamento inferior através de pintura especial à prova d'água;
		✓	Revestimento superior do piso em material emborrachado com camada tripla de alta resistência para locais com grande tráfego na cor azul;
1.4			SALA PRÉ OPERATÓRIO / SALA DE CONSULTA



	01	✓ Bancada para procedimentos, contendo toda sua caixa estrutural em compensado naval, revestida interna e externamente em melamina plástica lisa branca, contendo gaveteiro com no mínimo três gavetas, duas portas de abrir horizontalmente, tanto as gavetas como as portas contam com fechaduras independentes com um padrão de mesma chave, local para instalação de um frigobar com sistema de encaixe, sistema de desligamento do frigobar externo, sistema de circulação de ar, tampo em aço inox inteiriço com esbarro traseiro e frontal moldados em toda sua extensão, uma cuba em aço inox com medidas de 400mm por 340mm por 140mm e uma torneira com bica alta, regulagem horizontal e abertura por alavanca;
	01	✓ Armário aéreo em toda extensão sobre a bancada em MDF com revestimento externo em melamina plástica lisa, contendo prateleiras internas, duas portas de levantar com sistema de parada automática aberta, fechaduras independentes de mesmo padrão de chaves, lastro inferior arredondado em alumínio evitando batida com potencial risco de ferimento;
	02	✓ Gancho para prender coleira;
	01	✓ Gancho para máquina de tosa em inox;
	01	✓ Gancho para aspirador portátil em inox;
	01	✓ Trocador com medidas não inferiores a 1200mm x 1100mm arredondado com sistema de deslizamento aéreo, sistema de recolhimento uniforme e atrelamento plano lavável na cor verde clara;
	01	✓ Sistema de Iluminação de emergência a bateria automático.
1.5		CENTRO CIRURGICO
	01	✓ Mesa cirúrgica totalmente em aço inox, tampo com fluxo direcional para dreno, regulagem de altura, apoios em material anti-desgaste, suporte extra duplo para soro com regulagem de altura e giratório, recolhedor de dejetos em aço inox com local específico;
	01	✓ Mesa Auxiliar em aço Inox de 3 andares;
	01	✓ Mesa para instrumentos cirúrgicos em aço inox de 3 andares;
	01	✓ Gancho duplo para soro fixado sobre a mesa cirúrgica;
	01	✓ Sistema de distribuição de oxigênio na cabeceira da mesa cirúrgica;
	03	✓ Sistema de Iluminação de emergência a bateria automático;
	06	✓ Conexões de energia para equipamentos distribuídos de forma estratégica para múltiplos equipamentos;
1.6		SALA DE RECUPERAÇÃO:
	01	✓ Bancada para procedimentos, contendo toda sua caixa estrutural em compensado naval, revestida interna e externamente em melamina plástica lisa branca, contendo duas portas de abrir horizontalmente que contam com fechaduras independentes com um padrão de mesma chave, prateleira interna, tampo em aço inox inteiriço com esbarro traseiro e frontal moldados em toda sua extensão, uma cuba em aço inox com medidas de 375mm por 315mm por 120mm e uma torneira com bica alta, regulagem horizontal e abertura por alavanca;
	01	✓ Armário aéreo em toda largura sobre as bancadas em MDF com revestimento externo em melamina plástica lisa, contendo prateleiras internas, duas portas de levantar com sistema de parada automática aberta, fechaduras independentes de mesmo padrão de chaves, lastro inferior arredondado em alumínio evitando batida com potencial risco de ferimento;
	01	✓ Bancada suspensa em todo comprimento da sala, com tampo em aço inox moldado com esbarro e encosto em peça única, reforçado por material não ferroso;
	03	✓ Gancho para prender coleira;
	01	✓ Gancho duplo para soro fixado sobre a bancada;
	01	✓ Sistema de Iluminação de emergência a bateria automático;
	01	✓ Sistema de atrelamento de oxigênio para distribuição, contendo sistema de atrelamento duplo, sistema anti vibração, sistema regulador de pressão de linha de oxigênio.
1.7		SISTEMA HIDRÁULICO
	01	✓ Caixa d'água potável instalada na parte inferior da unidade;
	01	✓ Caixa d'água servida/detritos instalada na parte inferior da unidade;
	01	✓ Bomba d'água pressurizada;
	01	✓ Entrada de água potável com sistema de chave de segurança;
	01	✓ Saída de água servida com sistema de engate externo.





1.8		SISTEMA ELÉTRICO
14	✓	Pontos de conexão de equipamentos;
01	✓	Sistema triplo de resfriamento independentes com capacidade não inferior a 27.000Btu's;
01	✓	Centro de comando elétrico monofásico;
01	✓	Conexão de ponto de aterramento;
06	✓	Disjuntores de proteção de linhas elétricas;
01	✓	Conexão para entrada de rede elétrica de 16A;
01	✓	Cabo monofásico de 20m.

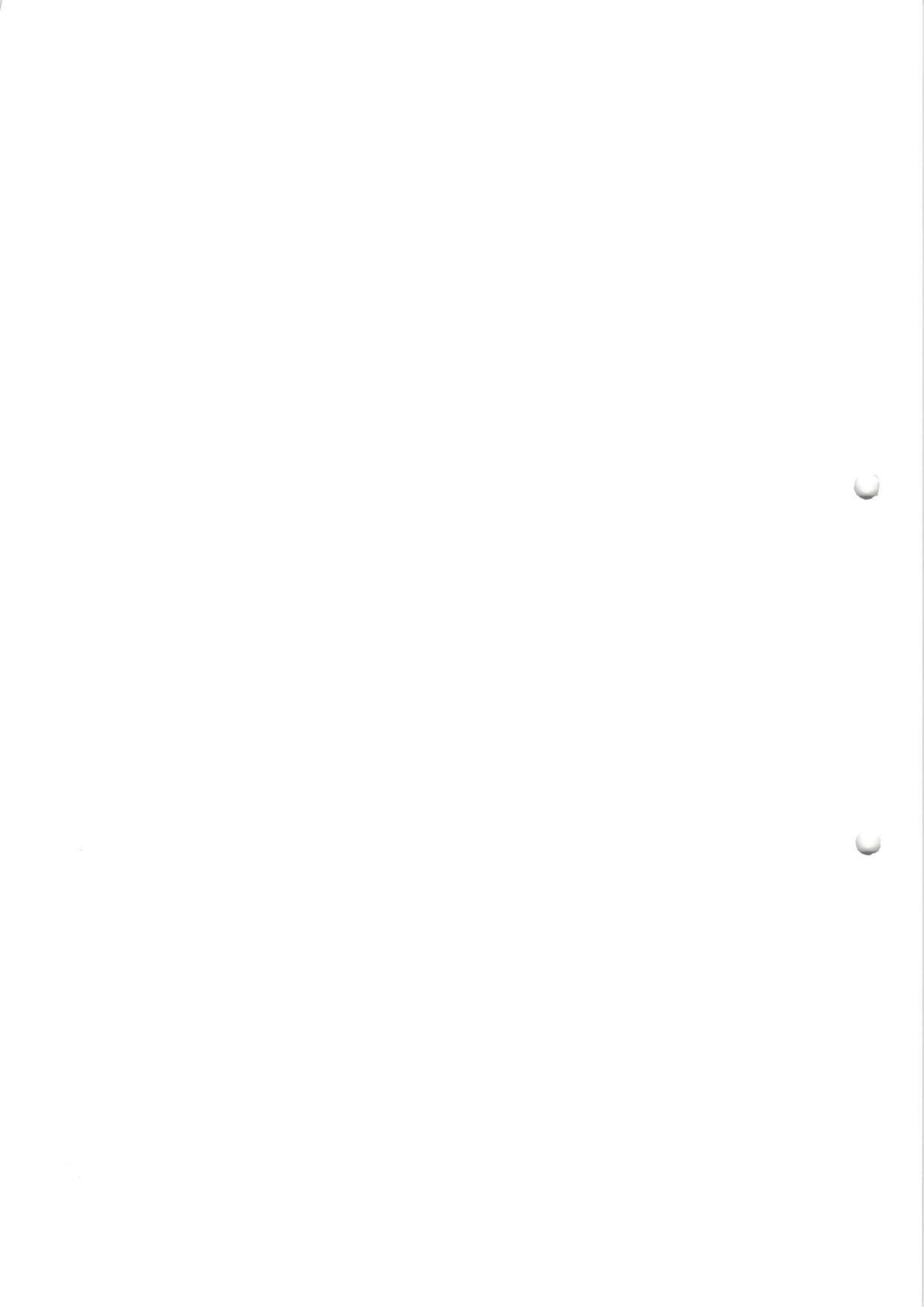
5.3 - Especificações Posto Móvel de Múltiplo Atendimento Tipo Trailer:

1.0	Quant.	DIMENSÕES DO TRAILER:
	02	✓ Comprimento total: 6,40 metros; ✓ Comprimento do baú: 3,93 metros; ✓ Largura total: 2,14 metros; ✓ Altura (pé direito): 1,89 metros; ✓ Altura total externa: 2,53 metros;
1.1		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CHASSI:
	01	✓ Chassis construído em perfil tipo 'U' em aço de no mínimo 100mm de altura com pintura especial anti-corrosiva;
	01	✓ Braço tipo cambão confeccionado em aço estrutural laminado tipo 'U' de no mínimo 100mm de altura trefilado com pintura especial anti-corrosiva;
	01	✓ Sistema de freio em movimento acionado por pressão com capacidade para 2.500Kg de trabalho;
	01	✓ Sistema de Freio estacionário por cabos;
	02	✓ Eixos confeccionados em aço de no mínimo 63mm de diâmetro sem costura, com reforço nas extremidades e apoios de ½ polegada para receber as pontas de eixo;
	04	✓ Rodas aro 15 em aço;
	04	✓ Pneus aro 15 extra load;
	01	✓ Munheca P/Engate nº 50 com sistema de substituição rápida;
	04	✓ Corrente de Segurança fundida a estrutura do chassis para evitar separação;
	04	✓ Amortecedores de dupla ação posicionados nas extremidades dos eixos;
	01	✓ Sistema estabilizador em aço com regulagem milimétrica por rotação com tratamento galvanizado;
	01	✓ Sistema frontal rotacional de nivelamento com roda de movimento para carga;
	01	✓ Conector de 7 vias para interligação da sinalização entre veículo e trailer;
	01	✓ Cabeamento elétrico montado em duto permitindo ventilação da fiação evitando aquecimento;
	04	✓ Para barras galvanizados, frontais e traseiros;
	02	✓ Anti impacto galvanizado superior;
	01	✓ Sistema extra de travamento pra corrente independente;
	01	✓ Sistema extra atrelável ao engate independente.
1.2		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PARTE EXTERNA DO TRAILER
		✓ Confeccionada com estrutura tubular em metalon, unidas pelo processo Mig;
		✓ Travessas verticais e horizontais formando favos não superiores verticalmente a 260mm para evitar distorções e/ou empenamento futuro, formando um bloco rígido;
		✓ Tratamento estrutural com pintura especial anti-corrosiva;
		✓ Revestimento externo das laterais, frente, traseira e teto em chapa lisa de alta resistência em duralumínio, coladas com produto especial e frisada nas emendas;
	01	✓ Frisos sobrepostos em alumínio com acabamento em pvc;
		✓ Calhas D'Água em alumínio;
	01	✓ Pára-choque traseiro moldado confeccionado em fiberglass com rebaixo de placa e



	01	sinaleiras redondas embutidas; ✓ Tampa lateral tipo janela formando uma cobertura do tipo Toldo com abertura de 90º a 100º com aproximadamente 2,78m, contendo trancas de fechamento e sistema de vedação a prova d'água ;
	01	✓ Tampa lateral tipo janela formando uma cobertura do tipo Toldo com abertura de 90º a 100º com aproximadamente 2,62m, contendo trancas de fechamento e sistema de vedação a prova d'água ;
	01	✓ Porta de acesso de abrir horizontalmente na meia altura, com fechadura, chave independente, vedação a prova d'água, funcionando tanto com a tampa aberta quanto com a tampa fechada;
	01	✓ Frente em forma cônica com suas dimensões não inferiores a 78° 600mm de inclinação, dando maior aerodinâmica ao veículo diminuindo o atrito ao vento;
	02	✓ Sinaleiras traseiras de freio/meia luz;
	02	✓ Sinaleiras traseiras de pisca;
	04	✓ Sinaleiras traseiras de ré;
	04	✓ Sinaleiras superiores de meia luz;
	04	✓ Sinaleiras laterais de pisca;
	01	✓ Sinaleiras laterais de meia luz;
		✓ Pintura externa na cor branca.
1.3		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PARTE INTERNA DO TRAILLER: ✓ Divisória internas com estrutura tubular em metalon, unidas pelo processo Mi com tratamento anti-corrosivo com duas portas de acesso, sendo uma para o banheiro e outra para sala de guarda de materiais de abrir com fechadura e chave independente; ✓ Revestimento total estrutural em poliestireno expandido, dando assim maior proteção termo acústica; ✓ Revestimento das paredes e teto em placas inteiriças na cor branca; ✓ Assoalho em compensado naval de alta resistência fixado e protegido com material anti "grilo"; ✓ Piso revestido em material lavável de alta resistência tipo emborrachado.
1.4		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SALA FRONTAL
	01	✓ Armário frontal confeccionado em chapas de MDF light de 15 mm de espessura revestido de melamina textura na cor branca, contendo portas com puxador, fechadura e chave independente, com beiral protegido por perfil de pvc semi rígido flexível para evitar cantos vivos e batidas, contendo local para acondicionar armamento, bebedouro, e materiais;
	01	✓ Sofá no lado esquerdo confeccionado em chapas de MDF light de 15 mm de espessura revestido de melamina textura na cor branca, contendo estofamento em material lavável no acento e encosto;
	01	✓ Mesa móvel;
	01	✓ Acento no lado direito tipo sofá confeccionado em chapas em chapas de MDF light de 15 mm de espessura revestido de melamina textura na cor branca, contendo estofamento em material lavável para o acento;
	01	✓ Porta de acesso ao banheiro confeccionada em aço com tratamento anti-corrosivo contendo fechadura e dobradiças revestida interna e externamente em chapas na cor branca;
	01	✓ Porta de acesso à sala de materiais confeccionada em aço com tratamento anti-corrosivo contendo tranca externa e dobradiças revestida em chapas na cor branca,
	02	✓ Luminárias.
1.5		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BANHEIRO
	01	✓ WC químico importado com acionamento manual;
	01	✓ Caixa d'água potável instalada na parte inferior do reboque;
	01	✓ Caixa d'água servida/detritos instalada na parte inferior do reboque;
	01	✓ Bomba d'água pressurizada;
	01	✓ Pia redonda na cor branca de sobrepor, afixonada com suporte de alta densidade;
	01	✓ Torneira de bica móvel cromada de tampo;
	01	✓ Grade protetora;







	01	✓	Porta toalha;
	01	✓	Porta papel higiênico;
	01	✓	Luminária.
1.6			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SALA DE MATERIAIS
	01	✓	Bancada confeccionada em mdf light revestido na cor branca;
	01	✓	Porta de acesso com fechadura e chave;
	01	✓	Iluminação.
1.7			PARTE ELÉTRICA DO TRAILER
	01	✓	Tomada distribuída nas salas;
	01	✓	Quadro de comando com entrada monofásica 220V e disjuntores de proteção de rede;
	01	✓	Conexão para entrada de rede elétrica de 16A;
	01	✓	Cabo monofásico de 20m.



5.4 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 119 do Decreto Federal n. 2. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.4 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15, § 2Q do Decreto Federal n.º. 10.024/2019).

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço Global por Lote.

7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8.0 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

b) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;



9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE, inclusive as relativas ao licenciamento e emplacamento do veículo;

10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.7 - A CONTRATADA fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º 426/2019;

10.1.8 - A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

10.1.9 - O veículo terá **garantia** de no mínimo 12 (meses), contados a partir da data de entrega do veículo, sem limite de quilometragem, desde que sejam realizadas as revisões programadas na rede autorizada, conforme descrito nos termos de **garantia** contidos no manual do proprietário.

10.1.10 - A CONTRATADA deverá registrar o veículo no Detran/Ce, e arcar com todos os custos e outras taxas emitidas pelo Detran/Ce.

11.0 - PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

11.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar n.º 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

11.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

11.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

11.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as



Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.0 - DESPESA

12.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Origem dos Recursos
Secretaria de Saúde	1001.10.122.0035.2.080 Gestão e Manutenção da Secretaria	4.4.90.52.00 Material Permanente	1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção; 1500100200 Receita de Imposto e Trans. Saúde.
Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública	1701.04.122.0035.2.147 Gestão e Manutenção da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública	4.4.90.52.00 Material Permanente	1500000000 Recursos Vinculados de Impostos

13.0 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

14.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

14.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

14.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;

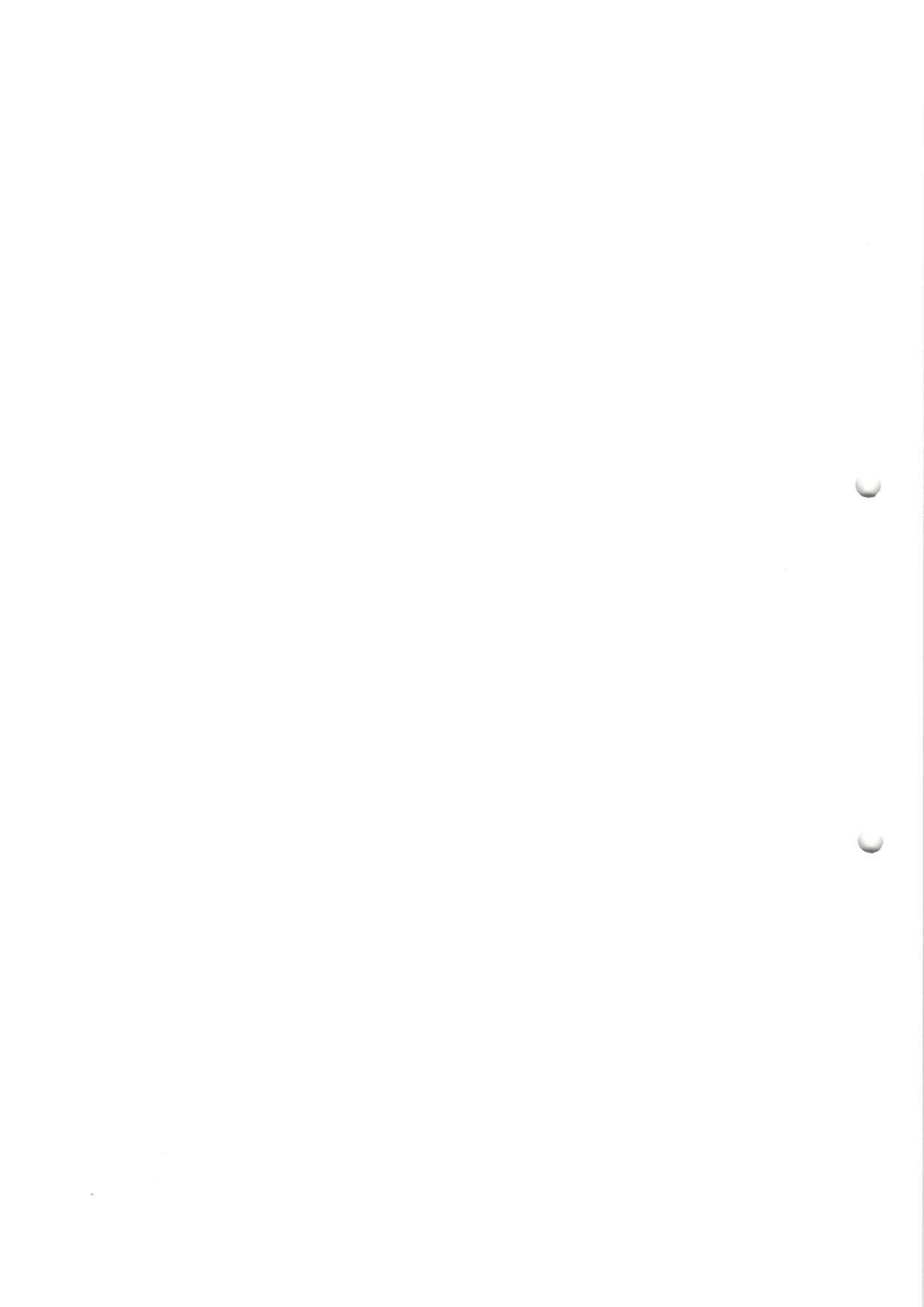
15.0 - PENALIDADES

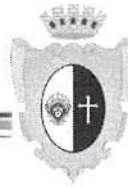
15.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, ___ de _____ de 2022.

Secretária Municipal da Saúde

Secretário Municipal de Segurança Cidadã e
Ordem Pública





ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **00.005/2022-PE.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO.**
DATA DE ABERTURA: **19/04/2022.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m.**



OBJETO						
Aquisição de posto móvel de múltiplo atendimento tipo trailer para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública e um Castramóvel para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Aracati/CE.						

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

Obs: Anexar informações detalhadas do objeto.

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA **

PRAZOS
Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

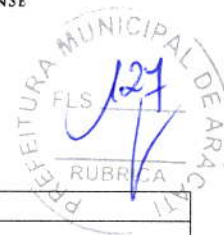
DADOS DO PROPONENTE						
Razão Social:						
Endereço:						
Cidade:						
CNPJ:			CGF:			
Fone:			e-mail:			
Banco		Agência		Conta		

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022-PE
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO III.I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022-PE
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

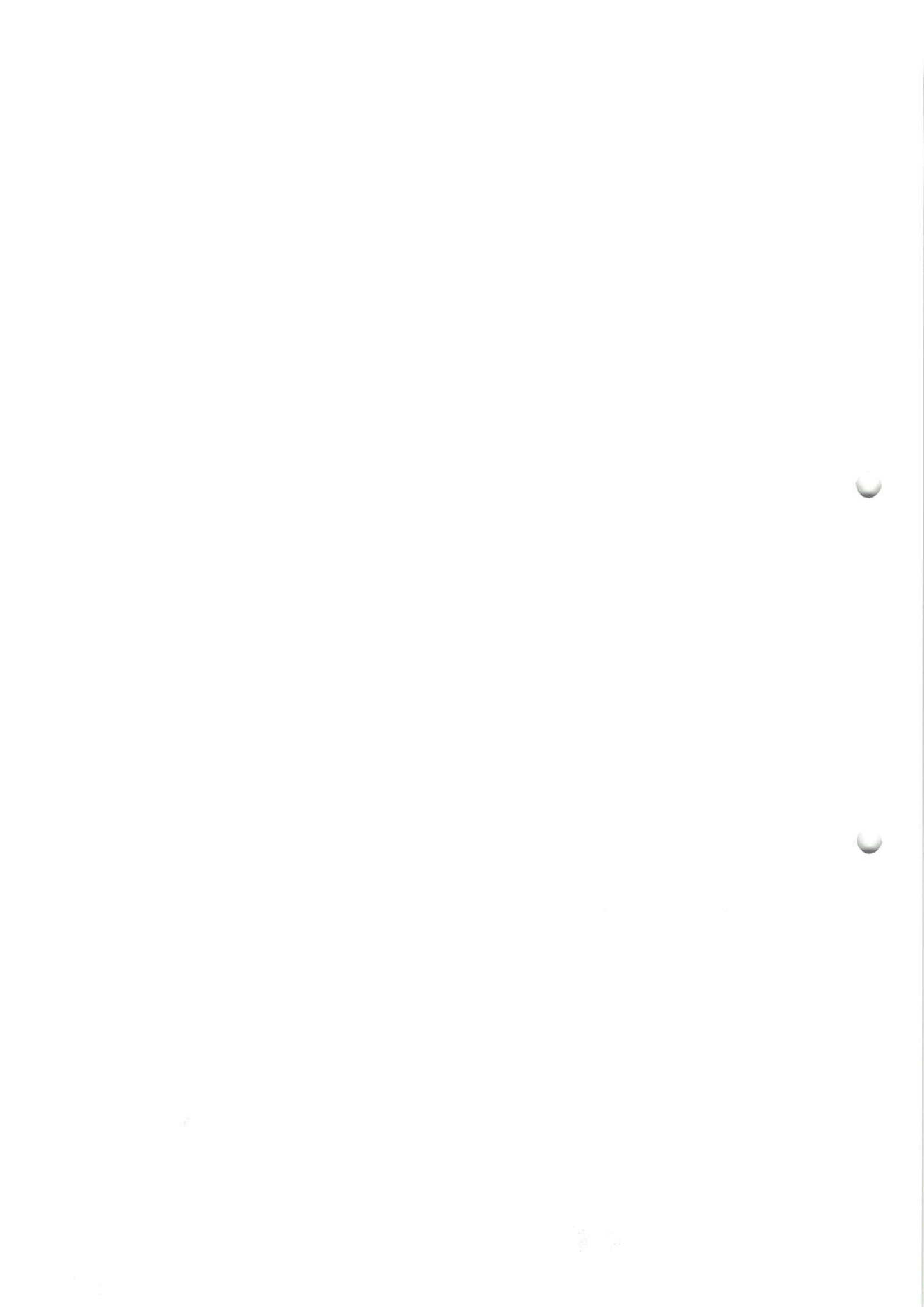
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2022-PE
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO V
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARACATI/CE**.
PROCESSO N.º: **00.005/2022-PE**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: **19/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m**.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Aracati/CE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **00.005/2022-PE**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: **19/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m**.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO VII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **00.005/2022-PE.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO.**
DATA DE ABERTURA: **19/04/2022.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m.**



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO VIII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **00.005/2022-PE**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: **19/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m**.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do Contabilista)



ANEXO IX
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **00.005/2022-PE**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: **19/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m**.

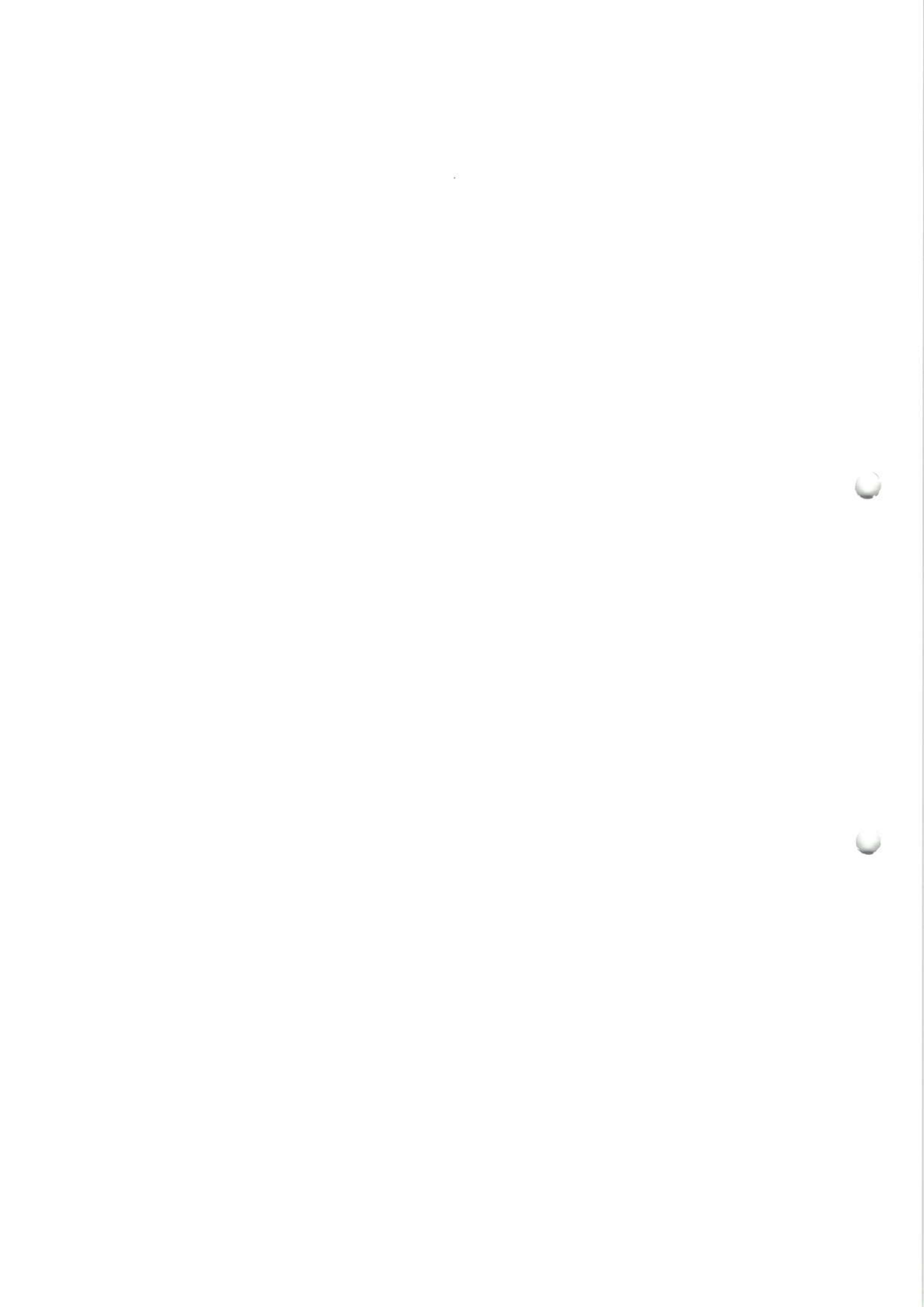
DECLARAÇÃO DE VINCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n° _____, instaurada pelo Município de **Aracati**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)





ANEXO X
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **00.005/2022-PE**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: **19/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m**.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)





**ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE(A)
_____, COM: (NOME/ RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: : **Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.684.756/0001-46, através da Secretaria de _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º 00.005/2022-PE;
- 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante no Pregão Eletrônico;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: **Aquisição de _____ do Município do Aracati/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, assim que for solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **R\$ 000.000,00 (valor por extenso).**

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato, salvo nas condições do item abaixo.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante





131
RUBRICA

procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- 6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;
- 6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e trabalhista (CND Trabalhista);
- 6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
-	-	-	-

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 - O recebimento do objeto será feito conforme for solicitado, devendo ser entregue e executado no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

(Handwritten signatures)



9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE, inclusive as relativas ao licenciamento e emplacamento do veículo;

10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.7 - A CONTRATADA fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º. 426/2019;

10.1.8 – A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal n.º. 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º. 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

10.1.9 - O veículo terá **garantia** de no mínimo 12 (meses), contados a partir da data de entrega do veículo, sem limite de quilometragem, desde que sejam realizadas as revisões programadas na rede autorizada, conforme descrito nos termos de **garantia** contidos no manual do proprietário.

10.1.10 - A CONTRATADA deverá registrar o veículo no Detran/Ce, e arcar com todos os custos e outras taxas emitidas pelo Detran/Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

11.1 - Não será permitido a subcontratação do objeto deste contrato, bem como a cessão ou transferência a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



- 12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- 12.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.
- 12.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.
- 12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 - O recebimento e execução do objeto será feito de forma parcial, à medida que for solicitado, devendo ser entregue ou executado no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 13.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega e nos serviços executados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 13.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas e execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.
- 13.4 - No ato das entregas ou na execução dos serviços, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.
- 13.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.
- 13.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;
 - b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.
- 14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

21.1 - As PARTES declaram que, direta ou indiretamente, atuam em seus negócios com o mais alto padrão de conduta e conformidade, e com relação ao objeto desse Contrato, informam não terem cometido atos que violariam as previsões deste título.

21.2 - As PARTES declaram que cumprem e cumprirão, todas as leis relacionadas a anticorrupção, lavagem de dinheiro, antissuborno, antitruste e conflito de interesses, incluindo principalmente, mas não se limitando a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013), Decreto Brasileiro Anticorrupção (Decreto nº 8.420/2015), Lei Brasileira de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e qualquer legislação relativa à lavagem de dinheiro.

21.3 - As PARTES declaram para todos os efeitos, que:

- a) Adotam políticas de prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, elaboradas em conformidade com as legislações aplicáveis, bem como desenvolvem suas atividades em estrita observância a estas políticas, não adotando qualquer prática vedada pela legislação aplicável;
- b) Não utilizam trabalho ilegal, se comprometendo, ainda, a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo ou mão de obra infantil, salvo esta última na condição de aprendiz, observadas as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- c) Não empregam menores até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horário noturno e, ainda, em horários que não permitam a frequência destes empregados à escola;
- d) Cumprem a legislação trabalhista, quanto às horas de trabalho e aos direitos dos empregados e não dificultam a participação desses em sindicatos;
- e) Não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso à relação de emprego ou a sua manutenção, incluindo, mas sem limitação, práticas de discriminação e limitação em razão de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
- f) Executam suas atividades em observância à legislação vigente no que tange à proteção ao meio ambiente, comprometendo-se a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente.





21.4 - As PARTES declaram, garantem e aceitam que, com relação a este Contrato e sua atividade:

- a) Não houve e não haverá nenhum tipo de solicitação, cobrança, obtenção ou exigência para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, com pretexto de condicionar em ato praticado por agente público e/ou privado;
- b) Não oferecem, prometem, realizam pagamentos ou dão benefícios, presentes, incentivos, bônus ou qualquer coisa de valor a um Agente Público, seja ele, nacional ou estrangeiro; e
- c) Não doam fundos, financiam ou de qualquer forma subsidiam atos ou práticas ilegais.

21.5 - As PARTES se comprometem a combater toda e qualquer atividade que seja contra livre concorrência, especialmente, mas não se limitando, as iniciativas indutoras à formação de cartel.

21.6 - As PARTES ficarão sujeitas a auditorias e visitas, realizadas a critérios da outra PARTE, para verificação do cumprimento das práticas estabelecidas neste título, com foco nas transações realizadas nesse contrato e com aviso prévio de 20 (dias), sempre precedido da assinatura de um Termo de Confidencialidade (NDA – Non Disclosure Agreement).

21.7 - Caso a PARTE auditora, entenda pela necessidade de contratação de uma empresa especializada para realização da auditoria descrita no caput desta cláusula, todos os encargos e verbas devidas por essa contratação serão de responsabilidade da PARTE que deseja realizar a auditoria.

21.8 - As PARTES, caso seja solicitado pela parte contrária, aceita enviar documentos e evidências referentes a essa contratação para verificação e garantia do cumprimento das práticas descritas neste título;

21.9 - O não cumprimento ou violação por qualquer das PARTES de quaisquer práticas estabelecidas neste título poderá ensejar a imediata rescisão deste contrato, atividades, quaisquer valores, bens ou direitos provenientes de infração penal;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

22.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do Pregoeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Aracati/CE**.

23.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Aracati/CE, ___ de _____ de 20___

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





ANEXO XII
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO



PROCESSO N.º: **00.005/2022-PE.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO.**
DATA DE ABERTURA: **19/04/2022.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m.**

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.


Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Aracati/CE, 01 de abril de 2022.


Cristiane Araújo Vieira Alves
Secretária Municipal da Saúde


Cel. RR Werisleik Pontes Matias
Secretário Municipal de Segurança Cidadã e
Ordem Pública

